



Jornal Oficial

Sumário

Decretos	02
Portarias	31
Editais Licitação	35
Extratos de Aditivos de Contratos	36
Editais de Convocação	37
Atas Oficiais SAAE	38

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

DECRETOS

DECRETO Nº. 219, DE 05 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$3.652.200,00** (três milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$ 30.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - R\$ 500.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 76.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0080.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 14.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.04.122.0004.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 55.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.452.0038.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 29.000,00
02.09.04.122.0004.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 200.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0080.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.000,00
02.07.08.244.0071.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL	
02.10.04.122.0004.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 18.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 20.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	50.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	22.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	4.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	4.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	61.500,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0079.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	13.500,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	10.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.244.0073.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	11.500,00
02.07.08.244.0071.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	6.600,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	1.000,00
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	20.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	800.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	10.000,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA		
02.03.04.124.0012.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	1.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	175.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	5.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.123.0004.2.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$	50.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 -	R\$ 1.000,00
Indenizações e Restituições		
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL		
02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 -	R\$ 2.000,00
Indenizações e Restituições		
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 68.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0036.1.074-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.27.812.0041.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 154.100,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.27.812.0041.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.122.0004.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.28.843.0011.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 25.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 280.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$ 60.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 3.652.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 83.000,00
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 119.000,00
02.06.12.367.0020.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.20.606.0027.2.011-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	R\$ 60.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0069.2.005-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 54.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.243.0023.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 85.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.364.0018.2.012-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 95.300,00
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 24.000,00
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 21.000,00
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 11.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 35.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 45.000,00
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 16.000,00
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 14.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.20.605.0030.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 24.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 121.300,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.06.181.0058.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 98.500,00
02.06.12.367.0020.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 700,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02.07.08.244.0022.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$	54.100,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0004.2.008-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R\$	10.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	100.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	103.000,00
02.06.12.361.0069.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	120.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	40.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	103.000,00
02.06.12.363.0019.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	35.000,00
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	270.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.123.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	20.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0069.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	100.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0079.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	10.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- alimentação R\$	74.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- alimentação R\$	63.000,00
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- alimentação R\$	261.000,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA		
02.03.04.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$	2.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$	20.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$	49.700,00
02.06.12.361.0069.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$	40.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$	14.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$	9.600,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	4.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.365.0016.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	40.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	115.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.363.0070.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	50.000,00
02.06.12.365.0016.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	39.000,00
02.06.12.361.0017.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	50.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.27.812.0041.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	48.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$	270.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$	10.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	60.000,00
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$	60.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	10.000,00
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	20.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	20.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	100.000,00
TOTAL R\$	3.652.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de junho de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

DECRETO Nº. 245, DE 03 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$2.107.800,40** (dois milhões cento e sete mil oitocentos reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.244.0080.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00 -	R\$ 42.700,00
Contratação por Tempo Determinado		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 -	R\$ 24.000,00
Contratação por Tempo Determinado		
02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 -	R\$ 100,00
Obrigações Patronais		
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 -	R\$ 142.000,00
Obrigações Patronais		
02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 -	R\$ 10.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.04.122.0004.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 -	R\$ 2.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 -	R\$ 97.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.30.41.00.00.00.00 -	R\$ 64.000,00
Contribuições		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 -	R\$ 5.000,00
Diárias - Pessoal Civil		
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 11.484,00
Material de Consumo		
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 2.000,00
Material de Consumo		
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 1.000,00
Material de Consumo		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 1.500,00
Material de Consumo		
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 1.500,00
Material de Consumo		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 7.000,00
Material de Consumo		
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 32.000,00
Material de Consumo		
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 19.000,00
Material de Consumo		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 7.600,00
Material de Consumo		
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 -	R\$ 2.000,00
Material de Consumo		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	6.183,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
02.05.16.482.0014.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$	30.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	199.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL			
02.10.13.392.0043.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.148,40
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	41.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.585,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 12.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 65.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 5.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$ 22.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$ 141.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.04.122.0005.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 36.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.600,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.451.0035.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 522.000,00
02.09.04.122.0004.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0007.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.243.0023.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0007.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.700,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 56.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 11.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$ 300.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00

02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	5.000,00
02.11.10.305.0064.1.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
02.11.10.302.0061.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	200,00
TOTAL	R\$	2.107.800,40

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
02.06.12.367.0020.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.02.04.122.0004.2.004-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.122.0004.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.700,00
02.07.08.243.0023.2.004-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0069.2.005-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	16.000,00
02.06.12.365.0016.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	14.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.27.812.0041.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	34.000,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
02.14.18.541.0032.2.004-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	12.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	100,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.363.0019.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.26.453.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.241.0023.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	14.500,00

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	3.585,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL		
02.10.13.392.0043.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	7.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	1.574,20
02.01.04.122.0079.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	1.574,20
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.26.453.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	279.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.20.605.0030.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	27.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.26.453.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	6.500,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	1.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	25.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.244.0022.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$	10.000,00
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	17.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	22.200,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	21.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	12.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0079.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	22.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0069.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	20.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	4.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	80.500,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	5.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.25.752.0036.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 159.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 6.183,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$ 78.700,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.04.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 34.500,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.26.782.0036.1.038-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 33.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
02.06.12.365.0016.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.04.122.0035.1.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
02.09.15.451.0035.1.032-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.14.18.541.0033.1.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.09.15.451.0036.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 308.484,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02.08.20.601.0027.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.244.0022.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.128.0067.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 13.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.700,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$ 300.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 14.000,00

02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio- alimentação	R\$	4.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	19.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	9.500,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
02.11.10.305.0064.1.065-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	37.000,00
TOTAL	R\$	2.107.800,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 246, DE 03 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.452.0034.2.004-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$	355.000,00
TOTAL	R\$	355.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.363.0019.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
02.06.12.367.0020.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.24.1.0023.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.362.0055.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.000,00
02.06.12.363.0019.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.242.0024.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.367.0020.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
02.06.12.365.0016.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.06.12.128.0004.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0004.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.122.0006.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.04.122.0079.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.241.0023.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.362.0055.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.242.0024.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 8.300,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 9.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
02.04.06.181.0008.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.363.0019.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	5.500,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.05.04.122.0013.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	2.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.06.181.0058.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	2.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.241.0023.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	3.500,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.363.0019.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	5.000,00
02.06.12.128.0004.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	2.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0004.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$	3.500,00
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	6.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	2.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.05.04.122.0013.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	2.000,00
02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	4.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	4.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.123.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	4.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	2.500,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.242.0024.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	2.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.363.0019.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	5.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0006.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	2.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$	4.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.05.04.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$	6.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$	3.000,00
02.07.08.244.0022.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$	11.000,00
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$	4.200,00

02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.1.016-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$	3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.241.0023.1.021-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$	2.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	10.000,00
02.06.12.363.0019.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	3.000,00
02.06.12.365.0016.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	5.000,00
02.06.12.122.0004.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	5.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.241.0023.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	2.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$	13.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.241.0023.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	2.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0007.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.363.0019.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00
02.07.08.122.0006.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	2.000,00
02.07.08.241.0023.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.363.0070.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	4.500,00
02.06.12.364.0017.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$	2.000,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.04.122.0005.1.005-4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R\$	5.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.28.843.0011.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$	8.000,00
TOTAL R\$	355.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 03 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 277, DE 31 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$1.979.900,00** (um milhão novecentos e setenta e nove mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 13.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO		
02.04.04.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.200,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 495.700,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.07.08.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.300,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.301.0062.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 9.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 220.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 54.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 3.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$ 300.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.000,00
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
02.11.10.122.0067.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	91.700,00
TOTAL	R\$	1.979.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL			
02.10.23.695.0004.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
02.04.04.122.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL			
02.10.04.122.0004.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
02.10.23.695.0044.2.011-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	R\$	30.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
02.08.20.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	17.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL			
02.10.23.695.0044.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.10.13.392.0043.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.000,00
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL			
02.10.04.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.26.453.0036.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	168.700,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL			
02.10.13.391.0042.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
02.10.13.392.0043.2.004-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.10.13.391.0042.1.049-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	19.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.27.812.0041.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DES.,ECON., TUR. E CULTURAL			
02.10.22.661.0015.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
02.10.13.392.0043.1.050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.10.13.391.0042.1.048-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	23.000,00

02.10.22.661.0015.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	14.000,00
02.10.23.691.0078.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.27.812.0041.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.500,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.302.0061.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
02.11.10.305.0064.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
02.11.10.304.0064.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
02.11.10.305.0064.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.11.10.302.0061.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
02.11.10.305.0064.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.11.10.304.0064.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
02.11.10.305.0064.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	37.700,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	40.000,00
02.11.10.302.0061.2.011-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	R\$	10.000,00
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	33.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$	10.000,00
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$	10.000,00
02.11.10.301.0062.2.005-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	R\$	285.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	21.000,00
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.11.10.301.0062.1.055-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	1.500,00
02.11.10.301.0062.1.055-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
02.11.10.301.0062.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	18.500,00
TOTAL	R\$	1.979.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

DECRETO Nº. 289, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.474, de 04 de outubro de 2016, que “AUTORIZA O EXECUTIVO A MODIFICAR FONTES DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DE 2016”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$18.000,00** (dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 15.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.305.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 15.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.11.10.122.0060.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 -	R\$ 2.000,00
Obrigações Patronais		
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$ 1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

DECRETO Nº. 304, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas

de dezembro de 2016, Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$484.200,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações	R\$	147.000,00
Patronais			
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.02.04.122.0005.2.004-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças	R\$	3.000,00
Judiciais			
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.04.122.0004.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias -	R\$	1.000,00
Pessoal Civil			
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$	13.000,00
Consumo			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$	14.000,00
Consumo			
02.06.12.361.0021.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$	1.000,00
Consumo			
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.27.812.0041.2.004-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações	R\$	1.600,00
Culturais, Artísticas, Cient., Desport			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0016.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros	R\$	3.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.451.0035.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.122.0004.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	2.100,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	265.500,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.243.0023.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 -	R\$	8.000,00
Equipamentos e Material Permanente			
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$	2.000,00
Consumo			
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$	20.000,00
Consumo			
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de	R\$	1.000,00
Consumo			
02.11.10.302.0061.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros	R\$	1.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
TOTAL		R\$	484.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.07.08.243.0023.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
02.07.08.241.0023.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.07.08.122.0006.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.07.08.122.0074.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.07.08.243.0023.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0016.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	7.600,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.122.0074.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0069.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	12.500,00
02.06.12.361.0017.2.005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	8.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.241.0023.2.011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	19.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.452.0038.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.122.0074.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	5.500,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.02.04.122.0004.2.006-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.500,00
02.06.12.361.0069.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
02.06.12.361.0017.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.243.0023.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			

02.08.26.782.0036.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	41.600,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0017.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$	4.000,00
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			
02.03.04.124.0012.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	R\$	5.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.09.15.452.0038.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	93.000,00
02.09.17.512.0059.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.09.17.511.0037.1.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	42.000,00
02.09.17.512.0037.1.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.362.0055.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.12.27.812.0041.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.08.244.0022.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.11.10.304.0064.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$	23.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
02.11.10.122.0067.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	484.200,00

disposições em contrário. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

2017. Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 16 de agosto de

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 340, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE AFASTAMENTO, POR MOTIVO DE LICENÇA-MATERNIDADE E ESTABILIDADE PROVISÓRIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MILEIDE INÁCIO DOS SANTOS SILVA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o nascimento do filho da servidora pública municipal MILEIDE INÁCIO DOS SANTOS SILVA, *Professora de Educação Básica I*;

CONSIDERANDO exegese teleológica abstraída do inciso XVIII do art. 7º da *Lex Mater*,

CONSIDERANDO o art. 10, inciso II, alínea “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Súmula nº 244 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho “GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA”;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 312/2017, da Diretoria de Administração de Pessoal, com cópia do atestado e da Certidão do filho constando o nascimento em 15 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento, por motivo de licença-maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do nascimento, ou seja, 15 de setembro de 2017, à empregada pública municipal, **MILEIDE INÁCIO DOS SANTOS SILVA**, *Professora de Educação Básica I*.

Art. 2º Fica concedida estabilidade provisória por 05 (cinco) meses, em face da licença-maternidade da servidora pública municipal mencionada no artigo anterior, até **14 de fevereiro de 2018**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº. 337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE “EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.”.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº. 337/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de **14 de setembro de 2017**, do cargo de provimento em comissão de *Subdiretora de Vigilância à Saúde do Trabalhador*, da Secretaria Municipal de Saúde, **CAROLINE GONÇALVES CARNEIRO DA SILVA.**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 342, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO – GER – À
EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial de Representação – GER, conforme disciplina a Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, a partir de **1º de setembro de 2017**, a servidora pública municipal, **GISLENE MARIA SANTOS**, ocupante de cargo de provimento em comissão de *Chefe de Seção de Segurança do Trabalho*, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 343, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.499, de 31 de março de 2017;

CONSIDERANDO a XI Conferência Municipal de Assistência social realizada no dia 20 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I. REPRESENTANDO O GOVERNO MUNICIPAL:

a. representando a Secretaria Municipal de Educação:

1. **KARLA DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA**, titular;
2. **VIVIANE MAGNABOSCO**, suplente;

b. representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. **SILVIA MADALOSSO DREHER**, titular;
2. **NALLYN GOBBO BORGES**, suplente;

c. representando a Secretaria Municipal de Saúde:

1. **QUÊNIA RAQUEL DOS REIS**, titular;
2. **ELZA DE OLIVEIRA MENEZES**, suplente;

d. representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

1. **HELDER SILVEIRA BORGES**, titular;
2. **SEBASTIÃO GARCIA DONADELLI**, suplente;

e. representando a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração:

1. **MARCOS MORENO CAMARGO FILHO**, titular;
2. **ANDERSON VENÍCIO ROSA**, suplente;

f. representando a Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania:

1. **MÁRCIO LUIZ DE FREITAS**, titular;
2. **ARTUR PERERINHA NETO**, suplente;

II. REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

a. representando entidades e organizações de Assistência Social:

1. **MARIA LUANA DE RESENDE**, titular;
2. **RAQUEL APARECIDA COSTA**, titular;
3. **MARCIA ZAGO**, suplente;
4. **WELLINGTON LUIZ DA SILVA**, suplente;

b. representando os usuários:

1. **MARIA MADALENA BORGES BATISTA**, titular;
2. **MARIA HELENA BORGES**, titular;
3. **VITORIA CARDOSO DA CRUZ**, suplente;
4. **SOLANGE LUIZA MARQUES**, suplente;

- c. representando os trabalhadores do SUAS:
1. **CARINA INGRID BELAI DE PAULA**, titular;
 2. **KAMILA MELO SILVA**, titular;
 3. **MARIA ABADIA DOS SANTOS**, suplente;
 4. **EDUARDA ALVES DE FIGUEIREDO**, suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO N.º 344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº. 1.416, de 19 de maio de 2015, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO a VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 20 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

- I. representando a Secretaria Municipal de Educação:
 - a. **KEULA PIRES DOS SANTOS**, efetiva;
 - b. **NIRA DALVA DE MELO**, suplente;
- II. representando a Secretaria Municipal de Saúde:
 - a. **QUÊNIA RAQUEL DOS REIS**, efetiva;
 - b. **PATRÍCIA ANGÉLICA BATISTA**, suplente;
- III. representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - a. **SILVIA MADALOSSO DREHER**, efetiva;
 - b. **NALLYN GOBBO BORGES**, suplente;
- IV. representando a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração:
 - a. **LEONAN JOSÉ FERNANDES**, efetivo;
 - b. **MARIA CONSUELO DO NASCIMENTO**, suplente;
- V. representando a Secretaria Municipal de Esportes:
 - a. **WESLEY DO NASCIMENTO**, efetivo;
 - b. **ANDRÉ AFONSO DE SOUZA**, suplente;

- VI. representando a Secretaria Municipal de Governo:
- a. **ROSIMEIRE MARTINS REZENDE**, efetivo;
 - b. **MARCELO DE PAULA**, suplente;
- VII. representantes distribuídos entre as associações comunitárias, sociedades filantrópicas e estabelecimentos de ensino:
- a. membros efetivos:
 1. **IVONETE PETALA BORGES**, representando a Escola Eurípedes Barsanulfo;
 2. **TAIS CRISTINA DE SOUSA RAMALHO**, representando o Abrigo Doce Lar da Criança;
 3. **FRANCINE FRANÇA AMUI**, representando o Lar de Eurípedes;
 4. **ROMEIA DIAS VIRGILIO POPOLIM**, representando APAE;
 5. **ANDREIA GUARITÁ TORRES**, representando as Escolas Municipais;
 6. **RENATA CORI POPOLIM**, representando o CAS – Centro de Assistência Social Padre Antonio Borges -;
 - b. membros suplentes:
 1. **LIDIANE MICHELE LOPES**, representando a Santa Casa de Misericórdia de Sacramento;
 2. **BETHANIA ZAGO BORGES**, representando o CAS – Centro de Assistência Social Padre Antonio Borges -;
 3. **DIVANIR DOS ANJOS DE SOUSA CORREIA**, representando a CEMEI Prof. Nildes Maria Moreira;
 4. **BETANIA MANZAN VIEIRA**, representando as Escolas Municipais;
 5. **RAIMUNDA SILVIA TRINDADE**, representando a Associação Fraterna Corina Novelino;
 6. **MARINA DA MATA GOULART**, representando Associação Comunitária;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 345, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº. 001/2017.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

CONSIDERANDO os Editais de convocação n.ºs. 23 e 24/2017;

CONSIDERANDO os Memorandos n.ºs. 205 e 206/2017, da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita as contratações temporárias;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º. 429/94, 571/97, 696/99 e 860/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, as candidatas relacionadas abaixo, classificadas e convocadas, Processo Seletivo Público nº 001/2017:

- I. **CRISTIANE ZAGO OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica I, pelo período de **21 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2018**, em substituição a Professora Valquíria Carolina Pamplona Gomide que se encontra de LIP;
- II. **MARIA APARECIDA BIANCHINI**, Professora de Educação Básica II – Geografia, pelo período de **12 de setembro a 12 de outubro de 2017**, em substituição a Professora Rossana Maria Crispim Reis que se encontra de licença saúde;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

DECRETO Nº. 346, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 237, de 14 de dezembro de 2006, que “Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 24, da Lei Municipal nº. 1.499, de 31 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 12, de 18 de setembro de 2017, da Secretária Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social é a unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo por objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo.

§1º Cabe a essa equipe apoiar o conselho nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memoriais das reuniões;

§2º A Secretaria Executiva é estratégica para o bom funcionamento do Conselho de Assistência Social. A garantia dessa estrutura é fundamental para:

- I. transmitir as informações a todos os conselheiros, com cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
- II. registrar as reuniões do Plenário (atas) e manter a documentação atualizada;
- III. publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial;
- IV. manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
- V. organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do Conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade.

Art. 2º A função da Secretaria Executiva - SE não se resume à organização das rotinas administrativas do Conselho, mas principalmente nas tarefas de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões.

Art. 3º Fica nomeada para exercer as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, **ROSÂNGELA APARECIDA NOGUEIRA**.

Parágrafo único - Compete à Secretária Executiva coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do Conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 34, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.260/2012.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Municipal nº. 1.260, de 04 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as Certidões da Diretora de Administração de Pessoal, datadas de 18 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio, nos termos do *art. 34 e seus parágrafos* da Lei Municipal nº. 1.260/2012, aos seguintes empregados públicos municipais:

- I. FATIMA MARIA SANTANA DE BARROS**, *Auxiliar de Serviços Urbanos I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*, que estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de 02 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.713 datado de 04/09/2017;
- II. JOSÉ ALEXANDRE SCALON BORGES**, *Dentista Auditor, da Secretaria Municipal de Saúde*, que estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de 02 a 31 de outubro de 2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.727, de 05/09/2017;
- III. OZAIR LUZIA PEREIRA**, *Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde*, que estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.716, de 04/09/2017;
- IV. ROMILDA MOREIRA BATISTA**, *Auxiliar de Serviços Urbanos I, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*, que estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2017, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.789, de 14/09/2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e surtindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

PORTARIA N.º 159, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE PROGRESSÃO AO NÍVEL 4 À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a análise da Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, que especificou no requerimento a data em que a servidora faz jus;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16, Anexo I, da Lei Municipal n.º. 696/99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao **nível 4**, nos termos dos artigos 15 e 16, Anexo I, da Lei n.º 696, de 22 de dezembro de 1999, à empregada pública municipal, **DEBORA REGINA MATEUS SANTOS**, *Professora de Educação Básica I*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **18 de setembro de 2017**, conforme requerimento protocolado sob o n.º. 2.798, de 18/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

PORTARIA N.º. 160, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º. 696, de 22 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO Certidões da Diretoria de Administração de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do **art. 22** e **seus parágrafos** da Lei Municipal nº. 696/99, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- I. **DELIANY RUBIA DE MELO RODRIGUES GONÇALVES**, *Professora de Educação Básica I*, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.718, de 04/09/2017, estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de **11 de setembro a 10 de outubro de 2017;**
- II. **EDCLÉIA DE CARVALHO DIAS BORGES**, *Professora de Educação Básica I*, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.774, de 12/09/2017, estará em gozo de 03 (três) meses de férias-prêmio, pelo período de **13 de setembro a 11 de dezembro de 2017;**
- III. **ELIZETE JERONIMO DE SANTI**, *Professora de Educação Básica I*, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.652, de 28/08/2017, estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2017;**
- IV. **SILVIO SILVA JUNIOR**, *Zelador de Escola*, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.684, de 31/08/2017, estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de **11 de setembro a 10 de outubro de 2017;**
- V. **SÔNIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTANA**, *Auxiliar Administrativo I de Escola*, referente ao 1º (primeiro) decênio, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.685, de 31/08/2017, estará em gozo de 01 (um) mês de férias-prêmio, pelo período de **11 de setembro a 10 de outubro de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e surtindo seus efeitos nas datas dos incisos do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

PORTARIA Nº. 161, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2.508, datado de 09 de agosto de 2017, de autoria de Nancy Dioni Rodrigues de Melo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **NALLYN GOBBO BORGES**, como membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017, em substituição a **NANCY DIONI RODRIGUES DE MELO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

PORTARIA N.º 162, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 696/99, À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE COMPÕE O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 696, de 22 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 207/2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento fixo, conforme o art. 35, § 2º, da Lei Municipal 696/99, a empregada pública municipal, **TATIELE ALVES TIMOTEO**, Professora de Educação Básica II – PEB II Artes, para exercer suas funções na Escola Municipal Dr. Djalma Afonso do Prado, localizada na Divisa, no período de **22 de agosto a 15 de dezembro de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito

EDITAIS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública para atuação no Departamento de Pessoal e Diretoria de Recursos Humanos do Município de Sacramento/MG, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo mesmo encontra-se disponível no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 14:00 horas do dia 06 de Outubro de 2017.

Sacramento-MG, 22 de Setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em ressolagem de pneus, para manutenção dos veículos que compõem a frota de veículos pertencentes ao Município de Sacramento-MG, em atendimento às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e de Obras e Serviços Urbanos, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link:

<http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 08:30 horas do dia 06 de Outubro de 2017.

Sacramento-MG, 22 de Setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de referência, a serem dispensados aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, em atendimento às demandas emergenciais e judiciais e às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, durante o período de 12 meses, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Recebimento Das Propostas: Das 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2017 até às 07:59 horas do dia 09 de Outubro de 2017.

Abertura Das Propostas: Das 08:00 horas até às 13:59 horas do dia 09 de Outubro de 2017.

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 14:00 horas do dia 09 de Outubro de 2017.

Referência De Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”

Sacramento-MG, 22 de Setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

Processo administrativo nº 123/2017 – Modalidade da Licitação Pregão Presencial 076/2017 – Registro de Preços 076/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sacramento/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Edital. DESPACHO: CONSIDERANDO as disposições contidas no parecer jurídico nº 403/2017; RESOLVE ACOLHER a análise jurídica mencionada, ANULANDO o Pregão Presencial 076/2017, nos termos do artigo 49, §1º c/c 109, 'c', da Lei Federal 8.666/93. Reproduz-se abaixo, visando dar clareza e objetividade ao dispositivo do parecer jurídico, o regramento legal que trata da anulação de licitação, em face de sua inobservância, inclusive, oferecendo-se o amplo direito de defesa aos vencedores que tiveram o objeto adjudicado, nos termos da Lei 8.666/1993: “Art. 49. A autoridade competente para

a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.” (g.n.). E, ainda, Lei 10.520/2002: “Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis; Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” (g.n.). Dessa forma, ajustando-se o Estatuto Licitatório com a Lei do Pregão, verifica-se que a anulação encontra respaldo legal, posto que não foi obedecido o prazo de 8(oito) dias, conforme previsão expressa no artigo 4º, V, da Lei Federal 10.520/2002, não se devendo esquecer que os licitantes vencedores devem ser instados para, caso queiram, se manifestar. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Prefeitura Municipal de Sacramento, MG, em 13 de setembro de 2017. Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG.

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2017 Referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2017 - Processo Administrativo nº. 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, CONTRATADA: HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 232, de 21 de agosto de 2017, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005/2017, tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem dispensados aos usuários do SUS, nas Unidades de Saúde, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação**, da seguinte forma: I – Fica estabelecido a incidência do Coeficiente de Aplicação de Preços (CAP) no item 118 (FAMPIRIDINA 10MG COMPRIMIDO - Marca: FAMPYRA 10 MG) em virtude de se tratar de aquisição oriunda de decisão judicial. Portanto o valor deste item sofrerá a seguinte alteração:

ITEM	Discriminação	Saldo Remanescent e em unidade	Valor Unitário	Correção (%) aproximado	* Novo valor unitário (após análise jurídica)
118	FAMPIRIDINA 10MG COMPRIMIDO - Marca: FAMPYRA 10 MG	700	R\$ 19,56	-19,28 %	R\$ 15,79

II – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias: 2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 90 – Assistência Farmacêutica Próprio; 2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 91 – Assistência Farmacêutica Recurso de Convênio; 2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 92 – Assistência Farmacêutica Vinculado Federal; 2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 93 – Assistência Farmacêutica Vinculado Estadual III – Caberá à Secretaria Municipal Saúde fiscalizar os serviços constantes deste contrato. Ficam designados como Gestor **Reginaldo Afonso dos Santos** Secretário Municipal de Saúde e como Fiscal, **Eduardo Costa Vaz**, Diretor de Atenção Secundária. IV – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Mariana Lucci de Oliveira – Contratada; Reginaldo Afonso dos Santos – Gestor; Eduardo Costa Vaz – Fiscal. DATA: 22/09/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 238/2017 Referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2017 - Processo Administrativo nº. 076/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 238, de 21 de agosto de 2017, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005/2017, tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem dispensados aos usuários do SUS, nas Unidades de Saúde, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação**, da seguinte forma: I – Fica estabelecido a incidência do Coeficiente de Aplicação de Preços (CAP) no item 115 (Etanercepte 25mg Pó Liófilo Para Injetável, Com Kit De Aplicação Frasco Ampolla - Marca: Wyeth) em virtude de se tratar de aquisição oriunda de decisão judicial. Portanto o valor deste item sofrerá a seguinte alteração:

ITEM	Discriminação	Saldo Remanescente em unidade	Valor Unitário	Correção (%) aproximado	* Novo valor unitário (após análise jurídica)
115	ETANERCEPTE 25MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, COM KIT DE APLICAÇÃO FRASCO AMPOLLA - MARCA: WYETH	48	R\$ 725,97	-19,28 %	R\$ 586,00

II – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias: 2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 90 – Assistência Farmacêutica Próprio; 2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 91 – Assistência Farmacêutica Recurso de Convênio;

2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 92 – Assistência Farmacêutica Vinculado Federal; 2.11.002.10.303.0063.2.004.0007.3.3.90.30.00000 – Ficha 93 – Assistência Farmacêutica Vinculado Estadual III – Caberá à Secretaria Municipal Saúde fiscalizar os serviços constantes deste contrato. Ficam designados como Gestor **Reginaldo Afonso dos Santos** Secretário Municipal de Saúde e como Fiscal, **Eduardo Costa Vaz**, Diretor de Atenção Secundária. **IV** – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Tatiana da Costa Carolino Mendonça – Contratada; Reginaldo Afonso dos Santos – Gestor; Eduardo Costa Vaz – Fiscal. DATA: 22/09/2017.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017 PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

PEB II (GEOGRAFIA)	
Candidato	Colocação
CRISTIANE ZAGO DE OLIVEIRA CONSIDERANDO que a Professora Valquiria Carolina Pamplona Gomide se encontra de LIP.	86º

O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s, antes de serem contratado(a)s, deverão apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O(A)s candidato(a) aprovado(a)s no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do(a)s candidato(a)s não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 19 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017
PROCESSO SELETIVO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

ACS - PSF - UBS ARI SOUZA BONATTI	
Candidato	Colocação
JENNIFER FERNANDA DUTRA DOS SANTOS	3º
BRUNA GABRIELA RAMALHO DE OLIVEIRA	4º

ACS - PSF V - UBS MARIA APARECIDA ZAGO	
Candidato	Colocação
JULIA GOMES FERNANDES	1º

PSICÓLOGO (PSF)	
Candidato	Colocação
GABRIEL ALVES PRADO FREITAS	2º

O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s, antes de serem contratado(a)s, deverão apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O(A)s candidato(a) aprovado(a)s no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do(a)s candidato(a)s não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 21 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

ATAS OFICIAIS SAAE

DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR NO SAAE DE SACRAMENTO-MG

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº SAAE SAC 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 028/2017;
- a Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005;
- a Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006;
- a Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010;
- a Lei Municipal nº 778 de 05/07/2001;
- a Lei Municipal nº 1.298 de 25/01/2013;
- Portaria SAAE SAC 043/2017;
- a apresentação da documentação exigida e dos laudos médicos e psicológico;
- Portaria SAAE SAC 046/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a posse para execução de serviços de Ajudante de Obras e Serviços, para atender necessidade da Autarquia:

Leonardo de Oliveira Lima – aprovado em 5º lugar

Art. 2º – Autorizar a remuneração a ser paga de R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, referente ao padrão A-I da tabela de salários, por jornada de 40 horas semanais, em escala de revezamento, ao aprovado listado no Art. 1º.

Art. 3º – Autorizar o pagamento do vale alimentação ao Sr. Leonardo de Oliveira Lima.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

Portaria nº SAAE – SAC – 048/2017

Sacramento – Minas Gerais
Em 18 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL NO SAAE DE SACRAMENTO/MG

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº SAAE SAC 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 028/2017;
- a Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005;
- a Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006;
- a Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010;
- a necessidade da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a convocação para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo 001/2017 - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e Psicológico que será realizada em duas fases, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Emprego Público	Classificação
1150	Thiago Alencar Alves	Ajudante de Obras e Serviços	6º
1260	Luiz Henrique dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços	7º

Art. 2º – Os candidatos, após a convocação, terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG vem através desse, divulgar sua intenção em aderir, como carona, à Ata de Registro de Preços nº 011/SAS/2017, vigente, gerada através da sessão pública do Pregão Presencial 012/2017 - Processo Administrativo 013/2017, realizado pelo Serviço de Água e Saneamento de Barbacena/MG, pretendendo a contratação da empresa TECNIÁGUA SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA ERIELI EPP, para fornecimento do produto químico orto polifosfato, na base secam contida na solução aquosa de orto-polifosfato, devendo ser inorgânico, atóxico, anticorrosivo, desincrustrante, antioxidante e fosfatizante, com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como ferro, manganês, cálcio e magnésio. Sacramento, 22 de setembro, 2017. Osny Zago- Diretor Adjunto.

**PREGÃO PRESENCIAL 0009/2017
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2017**

Às 9:00 horas do dia 22 de setembro de 2017, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA SAAE SAC 003/2017, na Rua Arnaldo Zandonade, n. 520, Sacramento-MG, para recebimento e julgamento de propostas do Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto é CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMAS, solicitado por Inês Cristina Pacheco de Oliveira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Edital 010/2017, cujo extrato de aviso foi publicado no Jornal local e site do SAAE no dia 01 de setembro de 2017, com retificação publicada em 15/09/2017. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, MARIANE ROSA MOURA, é dado início às apresentações e ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

Credenciamento: São convocados os interessados presentes para credenciamento dos representantes e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação das licitantes participantes do presente processo, a saber:

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA EPP – CNPJ: 04.225.153/0001-98

Representante: DALTON NUNES VASCONCELOS JUNIOR - CPF: 099.736.156-54

Orientações: Após a rubrica nos envelopes lacrados contendo as propostas e documentação, a pregoeira orientou o participante e a Equipe de Apoio que o Pregão rege-se em conformidade com as exigências legais, principalmente no que se refere ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; obedecendo aos preceitos da Lei 10.520/02, a Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A pregoeira fará a classificação e julgamento das propostas para todos os itens, deixando para realizar a conferência da documentação exigida para habilitação (Envelope Nº 02), no final, ocasião em que será realizada a Adjudicação dos objetos já classificados às licitantes devidamente habilitadas.

Abertura de propostas: O envelope contendo a proposta da licitante participante do presente processo foi aberto, a proposta foi avaliada conforme os critérios de julgamento estabelecidos pelo edital. A classificação desta proposta resultou conforme registrado a seguir:

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA EPP – CNPJ: 04.225.153/0001-98

Lote único: R\$ 37.600,00

Propostas classificadas de acordo com o critério de julgamento estabelecido no edital: Menor preço global

As propostas foram analisadas e classificadas conforme as exigências do edital. Seleccionadas a proposta de menor valor e aquelas que se enquadram em até 10% (dez por cento) do valor da de menor preço para início da fase de disputa de lances.

Disputa de lances: Sendo dado início às ofertas através de lances verbais de forma sucessiva, tendo como parâmetro a proposta de menor preço, objetivando uma redução nos preços propostos. Os preços propostos são registrados conforme a seguir:

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA EPP – CNPJ: 04.225.153/0001-98

Lote único: R\$ 35.400,00

Negociação: Encerrados os lances, a pregoeira negocia com o representante da menor proposta, na tentativa de conseguir baixar o preço. O representante manteve sua proposta.

Habilitação: Após a fase de lance e classificação das propostas, a pregoeira junto à Equipe de Apoio, passa à análise da documentação exigida para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. São abertos os envelopes nº 02 (documentação), resultando conforme registrado a seguir:

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA EPP – CNPJ: 04.225.153/0001-98

Habilitado

A documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar foi devolvida a sua representante.

Recursos: Em decorrência dos resultados obtidos na fase anterior (Habilitação), o presente assina o termo de desistência da intenção de interposição de recursos (em anexo); a pregoeira decide pela não abertura do prazo recursal e decide também avançar imediatamente para a fase seguinte, conforme determina a Lei 10520/2002.

Adjudicação: Não havendo nenhuma manifestação de recurso, a pregoeira adjudica os objetos do presente processo conforme o registro a seguir:

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA EPP – CNPJ: 04.225.153/0001-98

001 CESSÃO MENSAL DE SISTEMA DE LEITURA COMPOSTO POR 02 MÓDULOS(
12,0000 SERVIÇO x 1.700,0000 Item:	20.400,00
002 CESSÃO MENSAL DE SISTEMA DE ORDEM DE SERVIÇO COMPOSTO POR 02	
12,0000 SERVIÇO x 1.000,0000 Item:	12.000,00
003 INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS(SE NEC	
1,0000 SERVIÇO x 1.600,0000 Item:	1.600,00
004 INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS(SE NEC	
1,0000 SERVIÇO x 1.400,0000 Item:	1.400,00

Total adjudicado ao fornecedor: 35.400,00

Apresentação dos sistemas: Como já houve a adjudicação dos itens, a apresentação dos sistemas já será realizada nesse mesmo dia após a sessão pública, obedecendo ao edital 010/2017, item 6.2

Encaminhamento para homologação: Este processo será encaminhado à autoridade superior para que proceda à homologação da adjudicação feita pela pregoeira, e determinar as contratações. Determinou a Sra. Pregoeira a publicação da presente ata nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02, para ciência geral e efeitos legais. Nada mais havendo a ser tratado, após ser lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, e todos os representantes presentes.

Sacramento, 22 de setembro de 2017.

Representantes presentes:

DALTON NUNES VASCONCELOS JUNIOR - CPF: 099.736.156-54 - INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA EPP – CNPJ: 04.225.153/0001-98

Comissão de Pregão:

MARIANE ROSA MOURA - PREGOEIRO

IVAN AFONSO BORGES - EQUIPE DE APOIO

MARCO AURELIO MARTINS BORGES - EQUIPE DE APOIO

**Edital SAAE SAC 009/2017
Processo Licitatório SAAE SAC 199/2017
Pregão Presencial SAAE SAC 008/2017
Registro de Preço 007/2017
ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira e seus membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria SAAE SAC 003/2017, reunidos nesta data, processaram a licitação 008/2017 na modalidade Pregão Presencial no sistema Registro de Preço, decorrente do processo 199/2017, obtendo os resultados discriminados abaixo:

DIRETRIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E HIDRÁULICOS LTDA – ME

CNPJ: 08.021.517/0001-79

Valor adjudicado R\$ 9.900,00

NELIA MARIA CYRINO LEAL ME

CNPJ: 11.109.083/0001-78

Valor adjudicado R\$ 25.230,36

JACQUELINE FELICIANO MOREIRA LIMA CPF 086790076-84-ME – CPF:

CNPJ: 14.553.521/0001-80

Valor adjudicado R\$ 4.094,32

PORTINARI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 27.186.728/0001-06

Valor adjudicado R\$ 913,00

Assim, adjudico a presente licitação para o(s) licitante(s) supracitado(s), pelo valor discriminado acima.

Sacramento-MG, quarta feira, 12 de setembro de 2017. Mariane Rosa Moura -- Pregoeira

Edital SAAE SAC 010/2017
Processo Licitatório SAAE SAC 188/2017
Pregão Presencial SAAE SAC 009/2017
Registro de Preço 008/2017
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e seus membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria SAAE SAC 003/2017, reunidos nesta data, processaram a licitação 009/2017 na modalidade Pregão Presencial no sistema Registro de Preço, decorrente do processo 188/2017, obtendo os resultados discriminados abaixo:

INOVACAO COMPUTACAO MOVELLTDA EPP – CNPJ: 04.225.153/0001-98

Valor adjudicado R\$ 35.400,00

Assim, adjudico a presente licitação para o(s) licitante(s) supracitado(s), pelo valor discriminado acima. Sacramento-MG, quarta feira, 22 de setembro de 2017. Mariane Rosa Moura - Pregoeira.